

**DECRETO Nº 60, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Pequi no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1625, de 28 de dezembro de 2022,

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 289.310,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG  
CNPJ: 18.313.874/0001-64  
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso  
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo.  
Pequi, 05 / 12 / 2023  
Assinatura: \_\_\_\_\_

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA  
Controlador Interno  
Prefeitura Municipal de Paqueta

FONTE: